

# PROGESTÃO

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas

- ✓ *Panorama do programa*
- ✓ *Metas de cadastro de usuários de recursos hídricos e de outorga de direito de uso da água nos estados*



Palmas, 27 e 28 de setembro de 2018

2011



# “PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS”

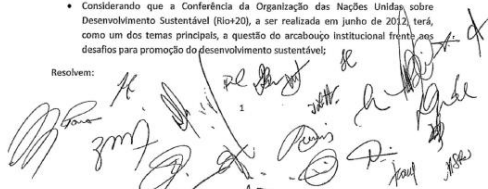
## CARTA DOS SECRETÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS E DIRIGENTES DE ÓRGÃOS GESTORES DE RECURSOS HÍDRICOS

### CARTA DOS SECRETÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS E DIRIGENTES DE ÓRGÃOS GESTORES DE RECURSOS HÍDRICOS EM PROL DE UM “PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS”

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas, representada pelos Diretores Vicente Andreu, Paulo Lopes Varella Neto, João Gilberto Lotufo, Dalvíno Troccoli Franca e Paulo Rodrigues Vieira, e os Secretários de Recursos Hídricos e Dirigentes de Órgãos Gestores de Recursos Hídricos que subscrevem este ato, reunidos em Brasília, em 13 de dezembro de 2011


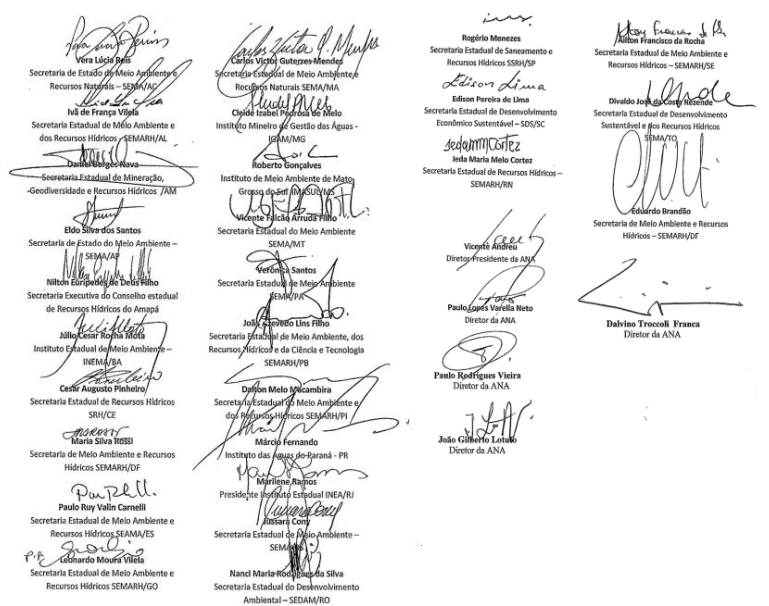
- Considerando que a água é uma substância essencial à vida e à integridade ambiental dos ecossistemas, sendo, ainda, vetor fundamental para o desenvolvimento humano e econômico e para integração geopolítica;
- Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 previu, em seu Artigo 21, Inciso XIX, que compete à União a instituição de um sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos;
- Considerando o arcabouço legal existente nos estados brasileiros e suas prerrogativas para implementação de suas políticas públicas afetas à gestão das águas em seus territórios;
- Considerando que cabe à União, aos Estados e ao Distrito Federal exercer a regulação do uso das águas e coordenar a estruturação de sistemas de gerenciamento de recursos hídricos em seus respectivos domínios, definidos nos termos do Artigo 20, Inciso III e Artigo 26, Inciso I, da Constituição Federal;
- Considerando que a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, determinou, em seu Artigo 4º, que a União deverá se articular com os estados brasileiros para promover o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum;
- Considerando que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e que aproximadamente 75% do território nacional é constituído por bacias interestaduais com recursos hídricos compartilhados;
- Considerando que a Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), a ser realizada em junho de 2012, terá, como um dos temas principais, a questão do arcabouço institucional frente aos desafios para promoção do desenvolvimento sustentável;

Resolvem:



- Reiterar o compromisso da União e dos Estados, aqui representados por suas instituições, com a efetiva articulação entre os processos de gestão e de regulação conduzidos nos níveis nacional e estadual, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos em bacias compartilhadas.
- Iniciar imediatamente, com o apoio da Agência Nacional de Águas, uma agenda conjunta de trabalho, objetivando identificar os desafios futuros para o gerenciamento dos recursos hídricos nos diferentes Estados e regiões do país, bem como as ações necessárias para o fortalecimento do modelo brasileiro de governança das águas.
- Promover discussões que permitam aperfeiçoar a Política de Recursos Hídricos, nos níveis federal e estadual, adaptando-as às diferentes realidades e particularidades do país e dos marcos jurídicos vigentes.
- Promover as articulações necessárias no sentido de compatibilizar as diferentes políticas públicas que utilizam os recursos hídricos como insumos básicos, bem como com as premissas de sustentabilidade em suas diversas dimensões: ambiental, social e econômica.
- Estabelecer, a partir da visão de futuro das Secretarias e dos Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos, metas para organização e consolidação de estruturas institucionais compatíveis com o grau de complexidade exigido pela gestão da temática em cada estado brasileiro.
- Definir, a partir da visão de futuro sobre o gerenciamento de recursos hídricos em bacias compartilhadas, metas consensuais para controle de aspectos de quantidade e qualidade de água em pontos estratégicos de interesse comum.
- Propor, a partir dos resultados desses esforços conjuntos, a formalização de um Termo de Compromisso, de caráter nacional, denominado “Pacto Nacional pela Gestão das Águas”, a ser consubstanciado por meio de instrumentos de cooperação entre os entes federados.
- Construir um amplo consenso em torno do “Pacto Nacional pelas Águas”, o qual deverá ser submetido à apreciação dos Chefes do Poder Executivo Nacional e dos Estados e referendado no primeiro semestre de 2012, por ocasião da realização da Rio+20.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Vera Lúcia Brito  
 Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR/PA  
 Ivã de França Viegas  
 Secretária Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMARH/AL  
 Dalvíno Troccoli Franca  
 Secretária Estadual de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos JAM  
 Elói Sívolo Santos  
 Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEM/AC  
 Nilton Euripim de Deus Filho  
 Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Amapá  
 João César Rocha Neto  
 Instituto Estadual de Meio Ambiente – INEMA/BA  
 Carlos Augusto Pinheiro  
 Secretária Estadual de Recursos Hídricos SRH/CE  
 Maria Silva Rossi  
 Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH/DF  
 Paulo Roy Valin Camelli  
 Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH/ES  
 Eduardo Moura Vieira  
 Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH/GO  
 Carlos Vitor Guterres Mendes  
 Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR/MA  
 Cláudia Tereza Pereira de Melo  
 Instituto Mineiro de Gestão das Águas – INEMA/MG  
 Roberto Gonçalves  
 Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) – IMASUL/MS  
 Vicente Falcão Arraes Filho  
 Secretária Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT  
 Verônica Santos  
 Secretária Estadual de Meio Ambiente SEMA/PA  
 João Roberto Lima Filho  
 Secretária Estadual de Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia SEMARH/PB  
 Dirlan Melo Macambira  
 Secretária Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMARH/PI  
 Márcio Fernando  
 Instituto das Águas do Paraná – IPA  
 Angélica Ramos  
 Presidente Instituto Estadual INEA/RJ  
 Jussara Corrêa  
 Secretária Estadual de Meio Ambiente – SEMA/RJ  
 Nanci Maria Rodrigues da Silva  
 Secretária Estadual do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RJ  
 Rigildo Menezes  
 Secretária Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos SSBH/RP  
 Edison Lima  
 Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SED/SC  
 Seda Maria Cortez  
 Secretária Estadual de Recursos Hídricos – SEMARH/RN  
 Vírgilio André  
 Diretor Presidente da ANA  
 Paulo Lopes Varella Neto  
 Diretor da ANA  
 Paulo Rodrigues Vieira  
 Diretor da ANA  
 João Gilberto Lotufo  
 Diretor da ANA  
 Rogério Francisco da Rocha  
 Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/SE  
 Divaldo José de Castro Machado  
 Secretário Estadual de Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos SEMA/TO  
 Eduardo Brandão  
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/DF  
 Dalvíno Troccoli Franca  
 Diretor da ANA

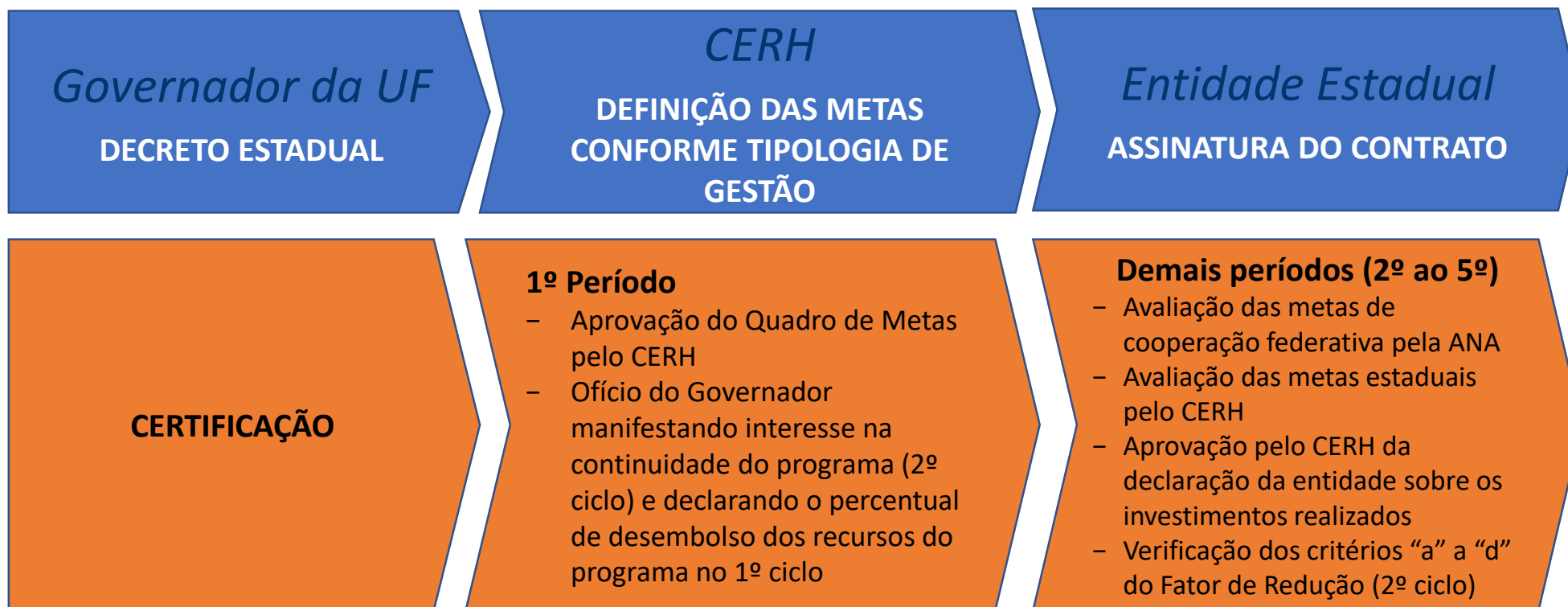
2013



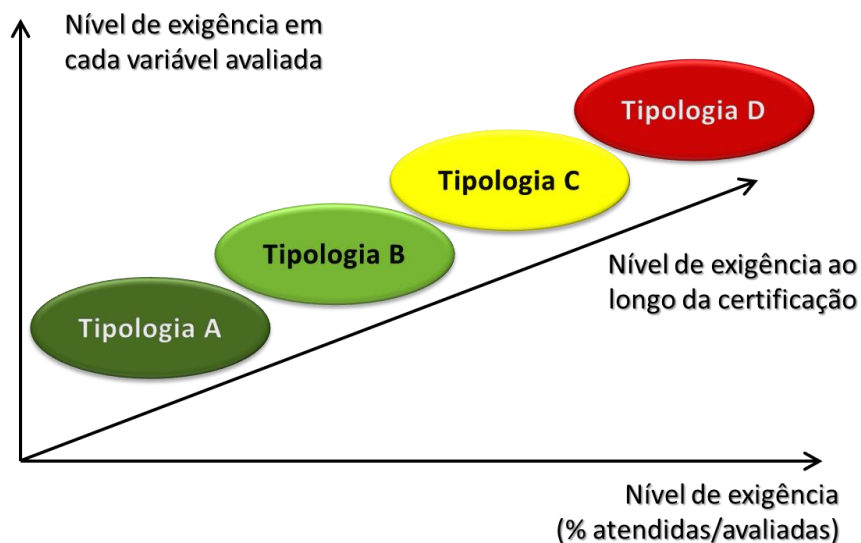
## Lançado o Programa de Consolidação do Pacto Nacional para a Gestão de Águas – PROGESTÃO

# Adesão ao Programa

- ✓ Repasses de até R\$ 750 mil proporcional ao cumprimento de metas no 1º ciclo
- ✓ Repasses de até R\$ 1 milhão proporcional ao cumprimento de metas e aos investimentos próprios do estado no 2º ciclo



# Tipologias de Gestão



Estrutura institucional	Complexidade do processo de gestão			
	Muito alta	Alta	Média	Baixa
Avançada	Classe D	Classe C	Classe B	Superestimado
Robusta				Classe A
Intermediária	Subestimado			
Básica				Classe A

***“A tipologia de gestão selecionada deve refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas com a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado”***

## METAS DO PROGESTÃO

### METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

- Pré-definidas pela ANA
- Iguais a todo o país
- Certificadas pela ANA

50%

### METAS DE FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - SEGREHs

- Dependem da tipologia escolhida pelo estado
- As metas contemplam todo o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
- Devem ser avaliadas e aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) a partir de autoavaliação da entidade estadual

50%

# O 2º CICLO DO PROGESTÃO – INÍCIO EM 2017

## Metas de cooperação federativa

- ✓ Integração de dados de usuários de recursos hídricos;
- ✓ **Capacitação em recursos hídricos;**
- ✓ Contribuição para difusão do conhecimento;
- ✓ Prevenção de eventos críticos;
- ✓ Atuação para segurança de barragens.

*Repasse de até R\$ 500 mil*

**5 metas de cooperação federativa**

**Certificado pela ANA**

## Metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual

- ✓ Variáveis legais, institucionais e de articulação social: 9 metas;
- ✓ Variáveis de planejamento: 7 metas;
- ✓ Variáveis de informação e suporte: 8 metas;
- ✓ Variáveis operacionais: 7 metas.

*Repasse de até R\$ 250 mil*

**31 metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**

**Certificado pelo CERH**

## Metas de investimento estadual

Investimentos com recursos orçamentários próprios em variáveis críticas de gestão:

- ✓ Organização Institucional do Sistema de Gestão;
- ✓ Comunicação Social e Difusão de Informações;
- ✓ Planejamento Estratégico;
- ✓ Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- ✓ Sistema de Informações;
- ✓ Outorga e;
- ✓ Fiscalização.

*Repasse de até R\$ 250 mil*

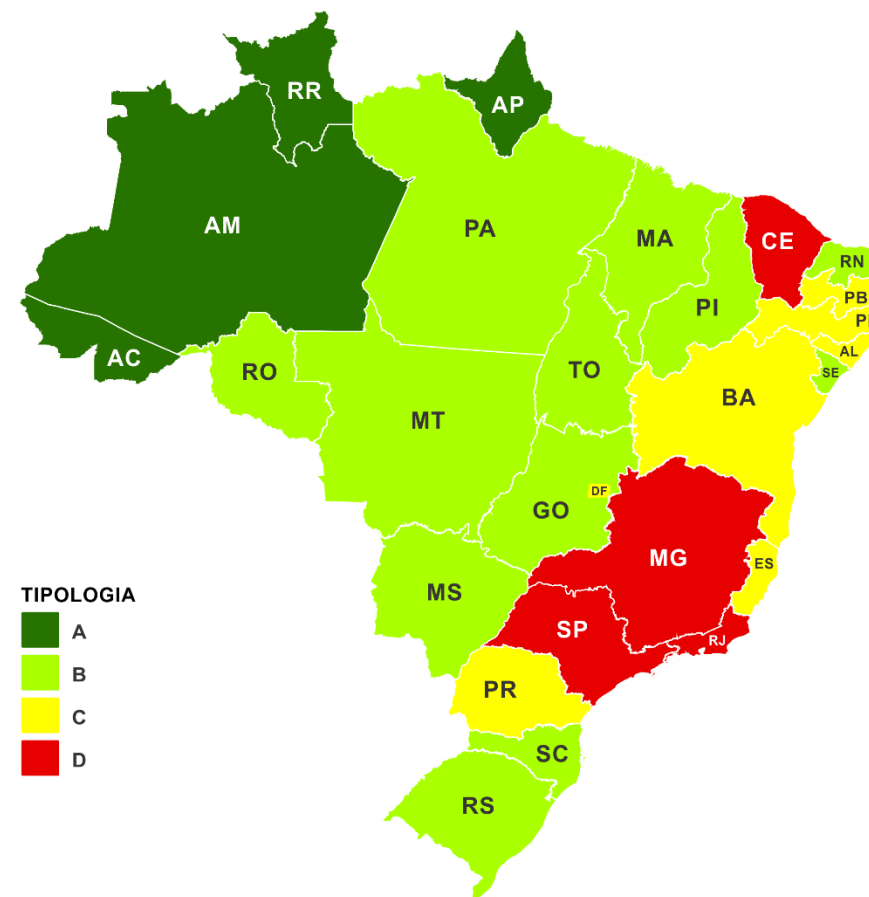
(Investimento mínimo de R\$ 25 mil por ano. ANA repassa valores iguais aos executados até o limite de R\$ 250 mil)

**O CERH certifica os valores autodeclarados**

# SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGESTÃO

# Implementação até dezembro/2017

- Adesão ao PROGRAMA: **todas as UFs aderiram e assinaram seus contratos** (1º ciclo até 2019)
- Total de repasses transferidos: **R\$ 73,8 milhões**
- 14 **Boletins** publicados até junho/2018
- Portal disponibiliza informações:  
<http://progestao.ana.gov.br/>
- 9 estados iniciaram o 2º ciclo em 2017 (**AL, GO, MT, PB, PR, PI, RJ, RO e SE**)
- 10 estados iniciam o 2º ciclo em 2018 (**AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS e TO**)

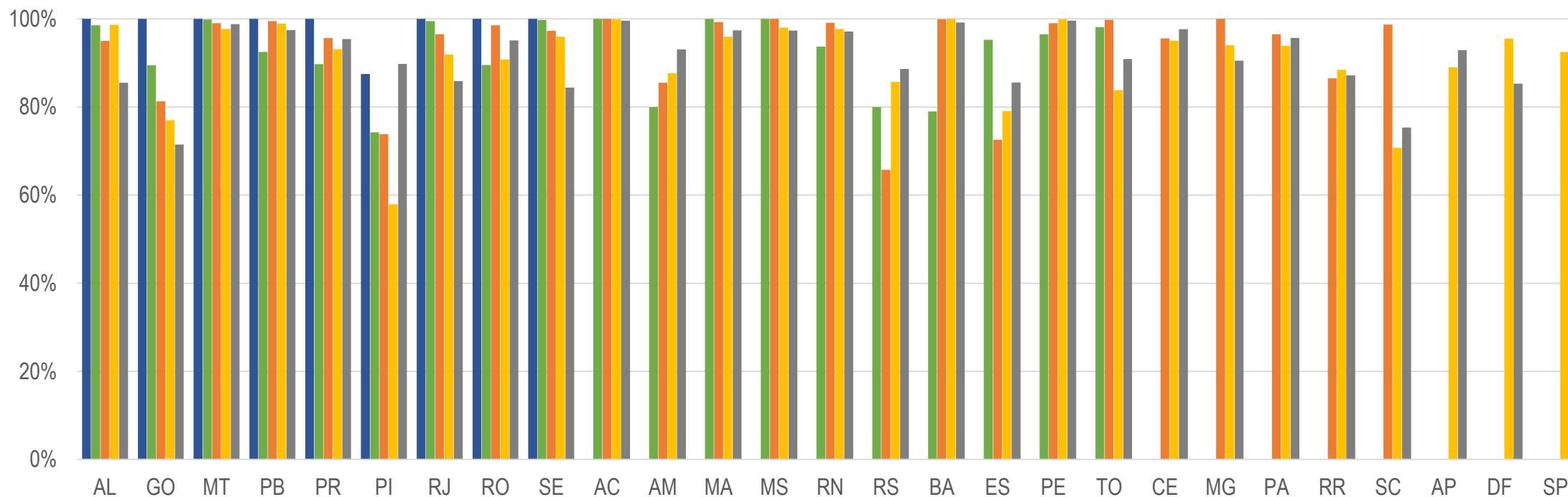




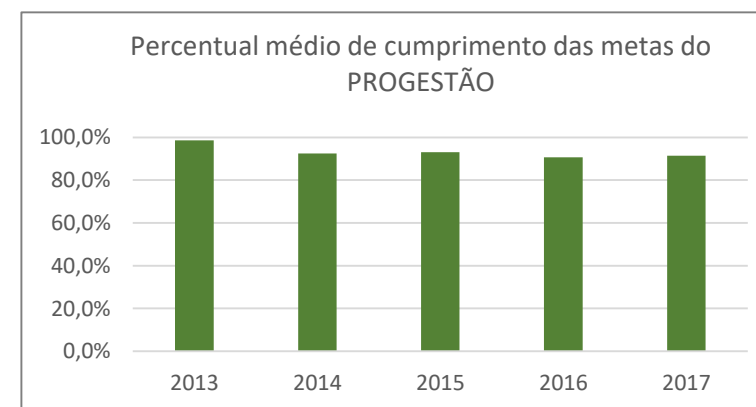
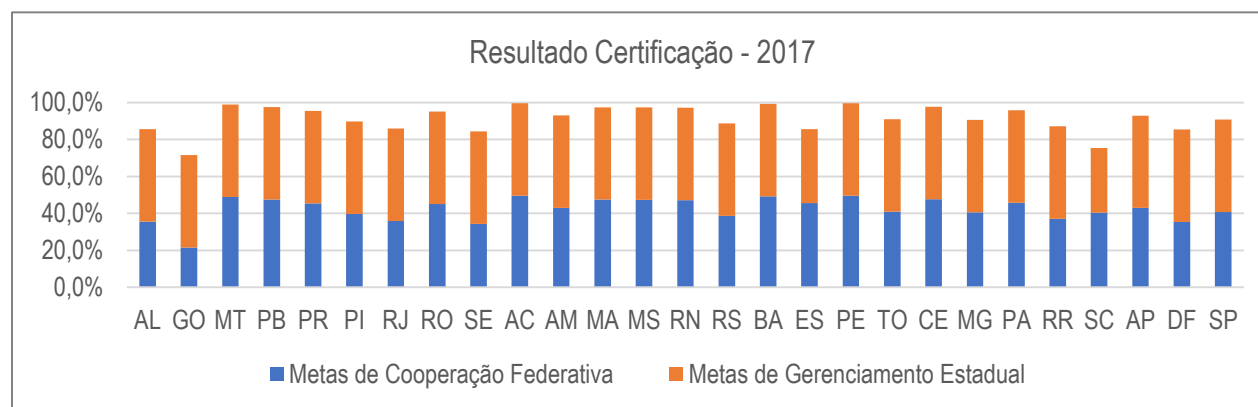
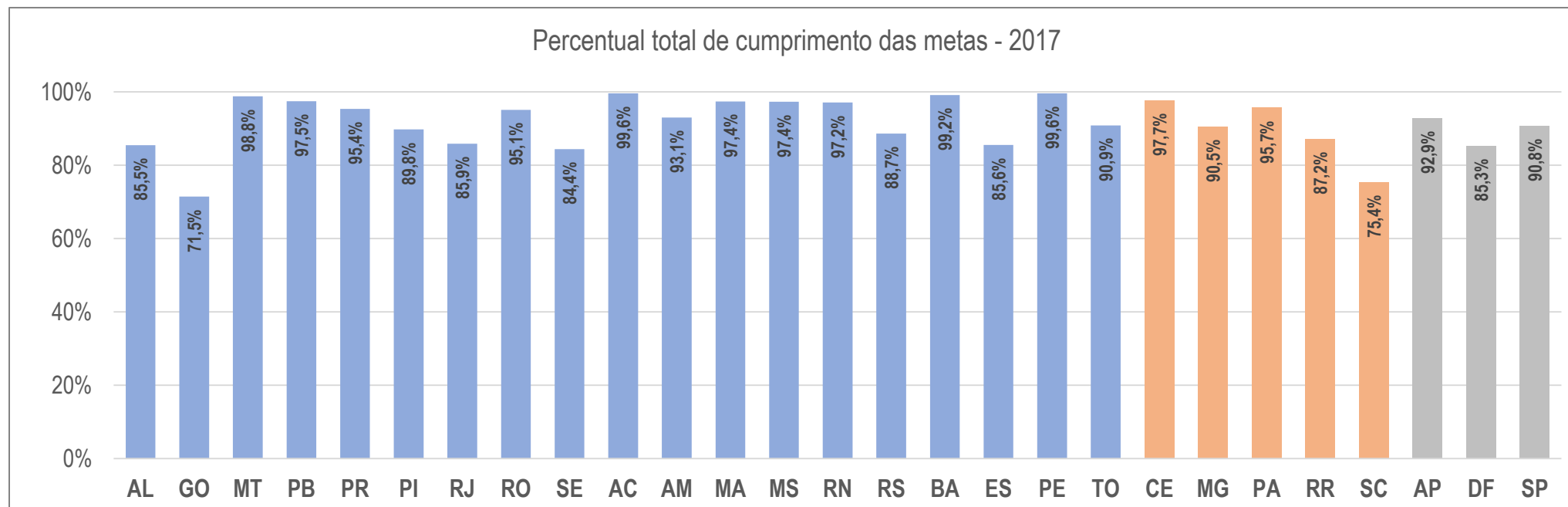
# Certificação no período 2013-2017

Percentual total de cumprimento das metas

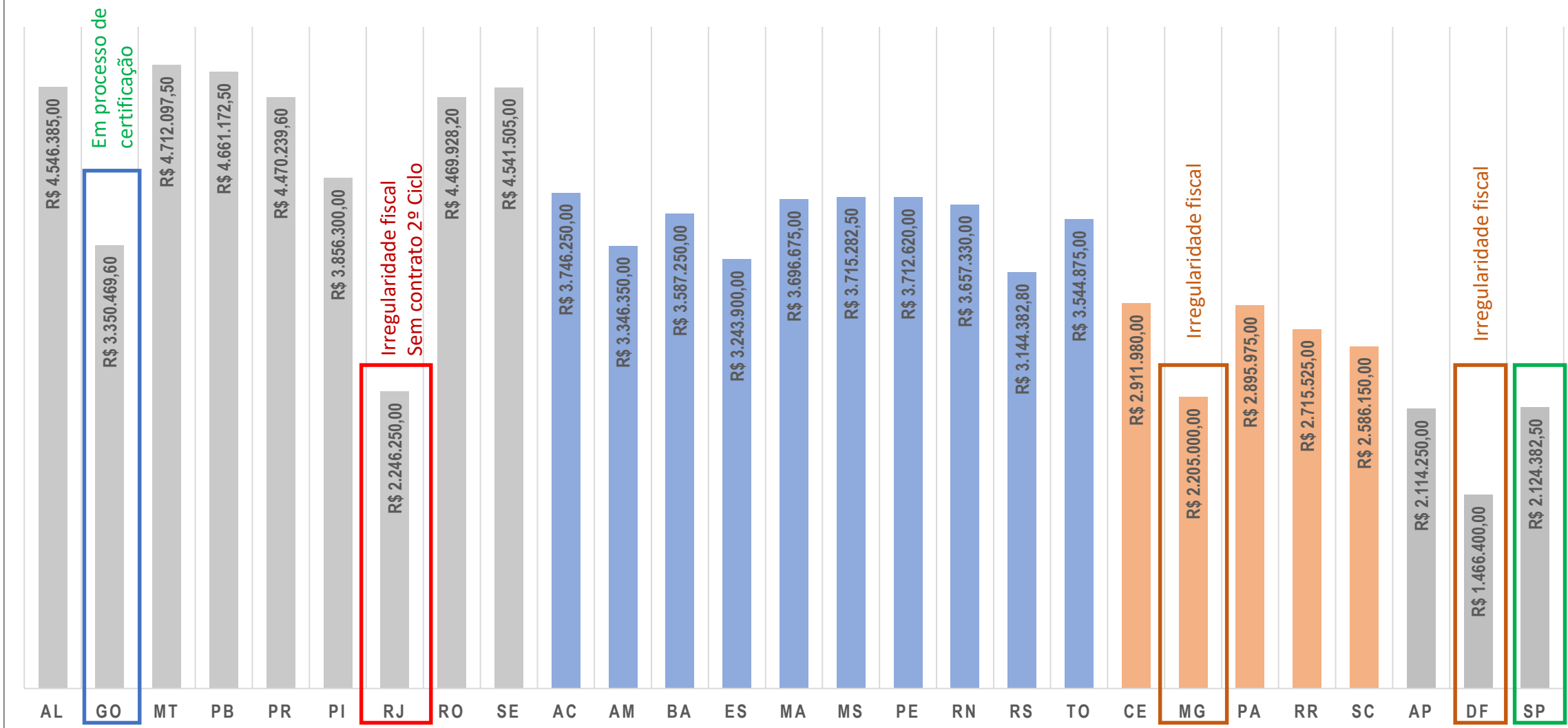
■ 2013 ■ 2014 ■ 2015 ■ 2016 ■ 2017



## Pontuação média de certificação igual a 91,4% em 2017



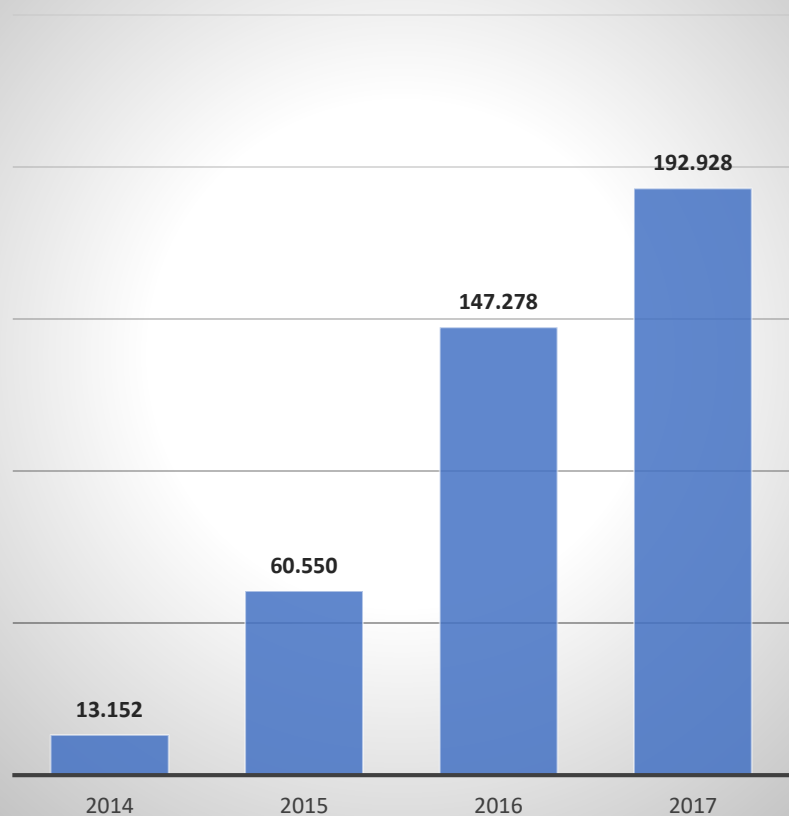
## VALORES REPASSADOS ÀS UF<sub>s</sub> ATÉ SETEMBRO/2018



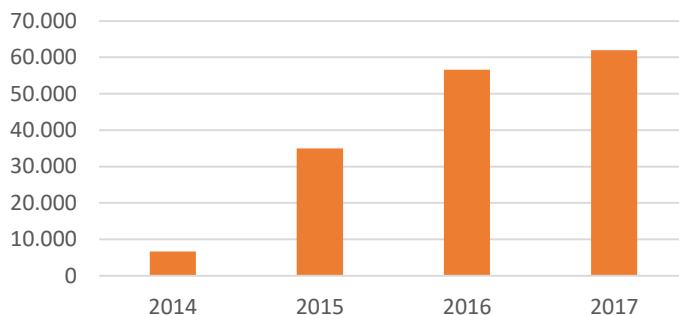
**META 1.1 – INTEGRAÇÃO DE DADOS DE  
USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

**META 1.2 - COMPARTILHAMENTO DE  
INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**

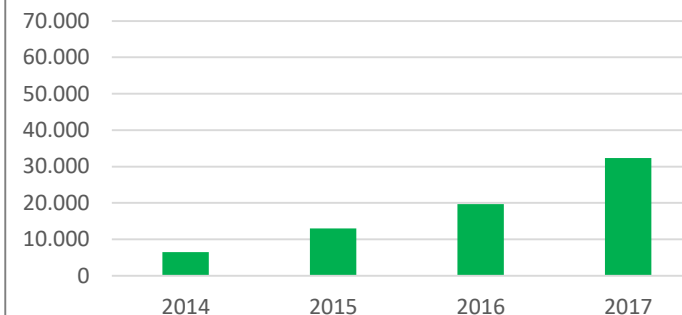
### Usuários Regularizados Inseridos no CNARH pelos Estados



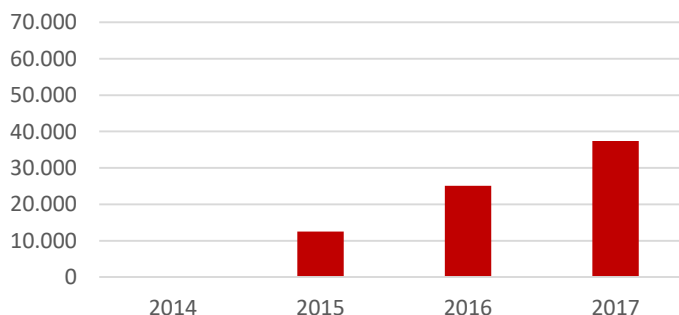
### Usuários Regularizados Inseridos no CNARH pelos Estados do Grupo 1



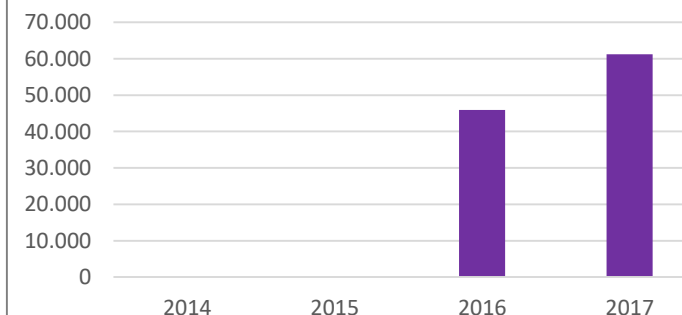
### Usuários Regularizados Inseridos no CNARH pelos Estados do Grupo 2



### Usuários Regularizados Inseridos no CNARH pelos Estados do Grupo 3



### Usuários Regularizados Inseridos no CNARH pelos Estados do Grupo 4



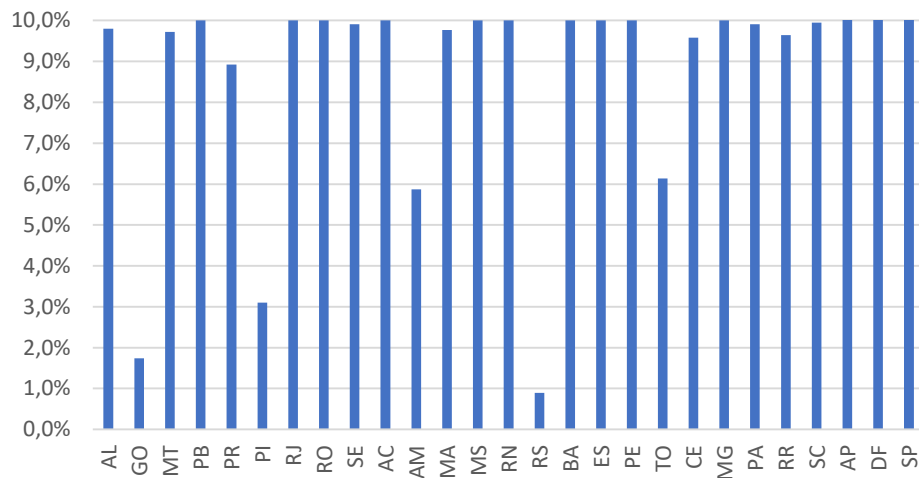
Grupo 1: AL, GO, MT, PB, PI, PR, RJ, RO, SE

Grupo 2: AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS, TO

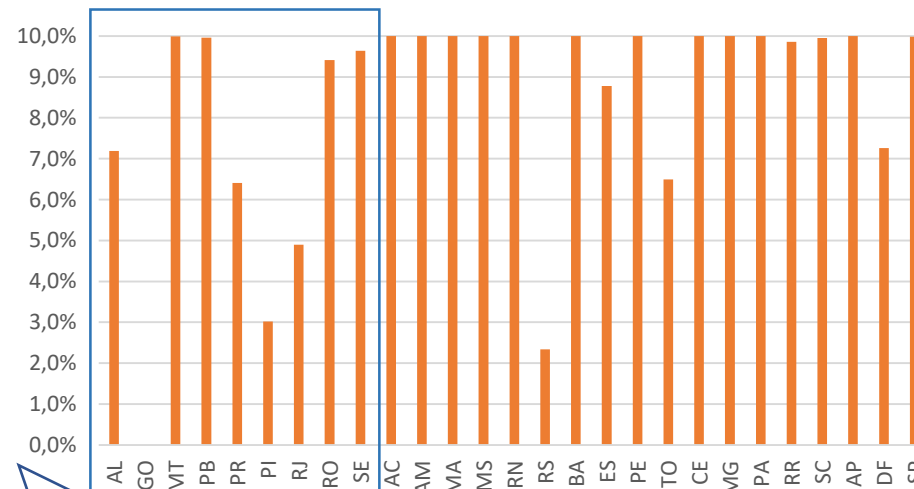
Grupo 3: MG, CE, SC, PA, RR

Grupo 4: AP, DF, SP

Índice de cumprimento da Meta I.1 - 2016



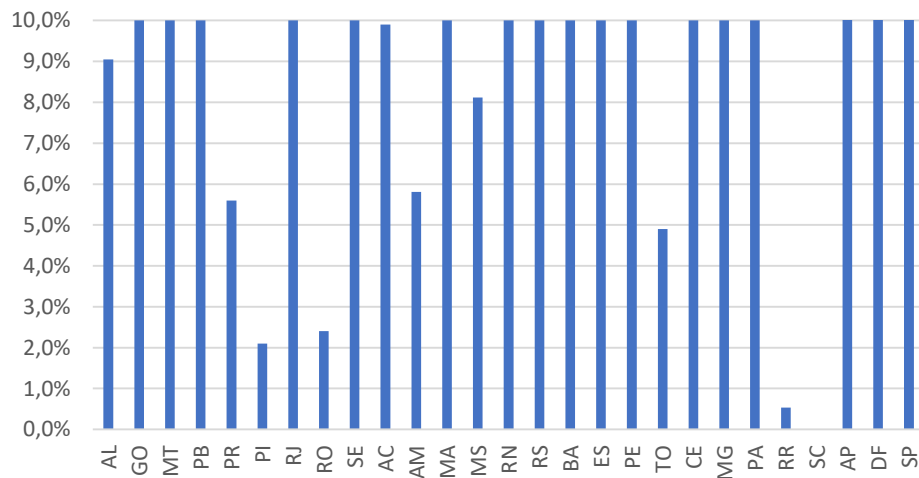
Índice de cumprimento da Meta I.1 - 2017



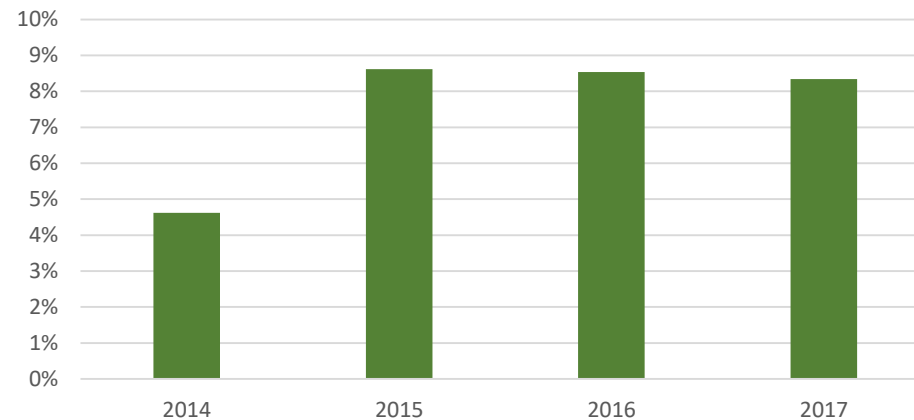
União das Metas I.1 e I.2 do 1º Ciclo do Progestão

2º Ciclo do Progestão

Índice de cumprimento da Meta I.2 - 2016



Média de cumprimento da Meta I.1

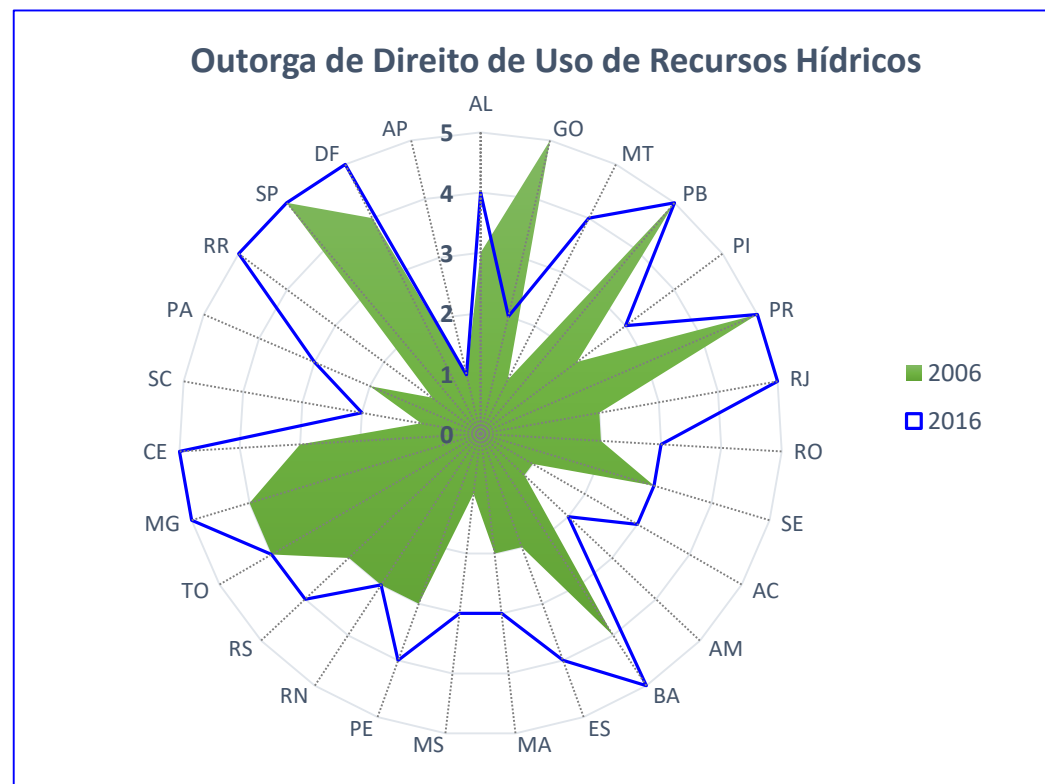
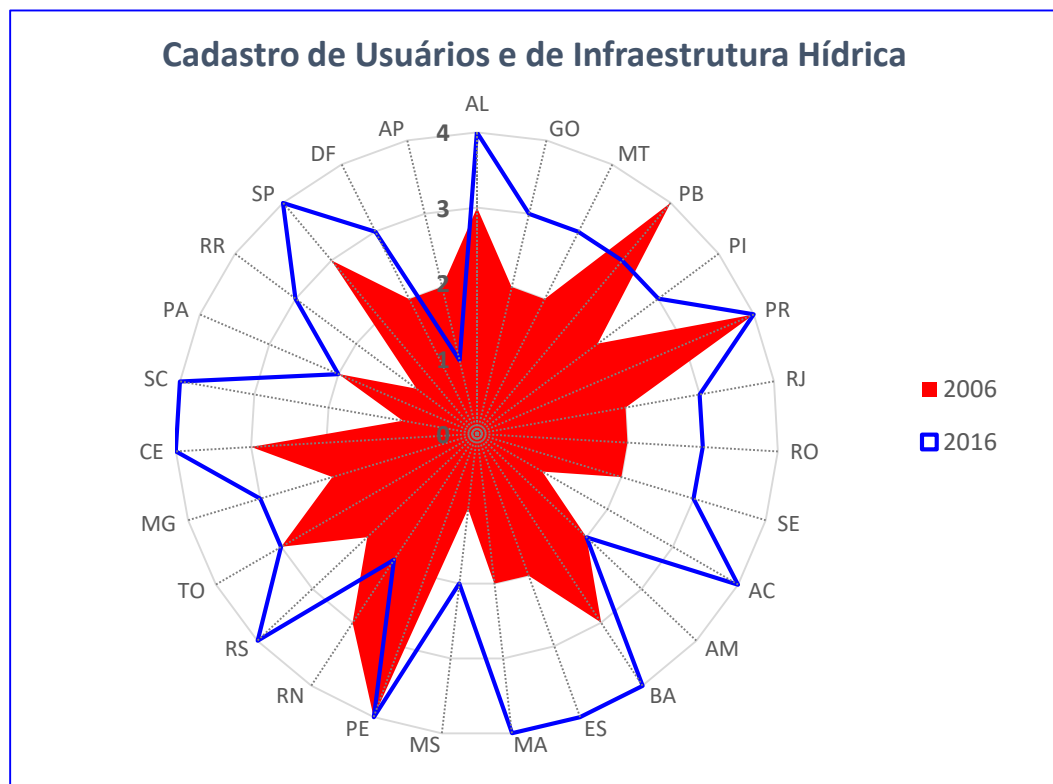


## **META II.4 – VARIÁVEIS OPERACIONAIS**

### **VARIÁVEL 4.1- OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

## ANTES E DEPOIS DO PROGESTÃO

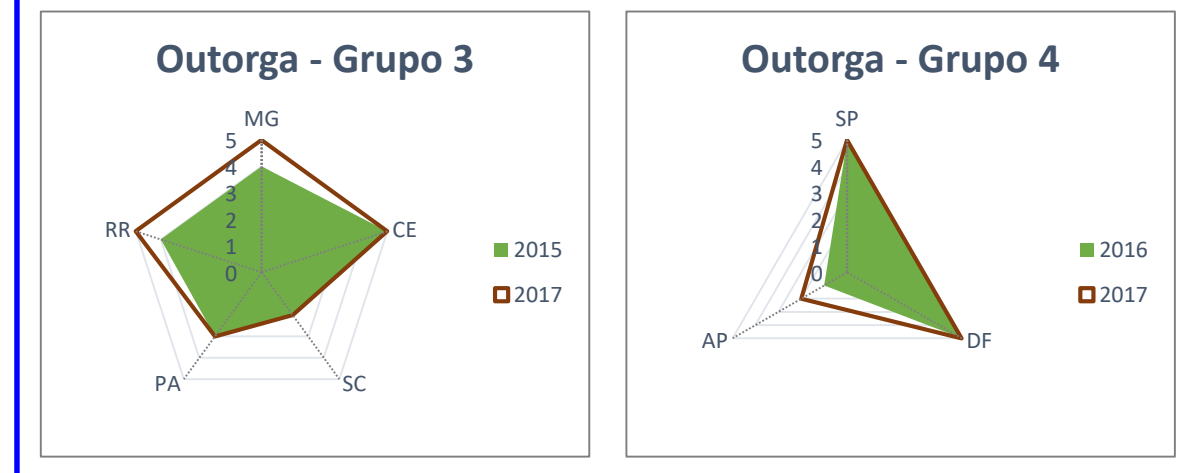
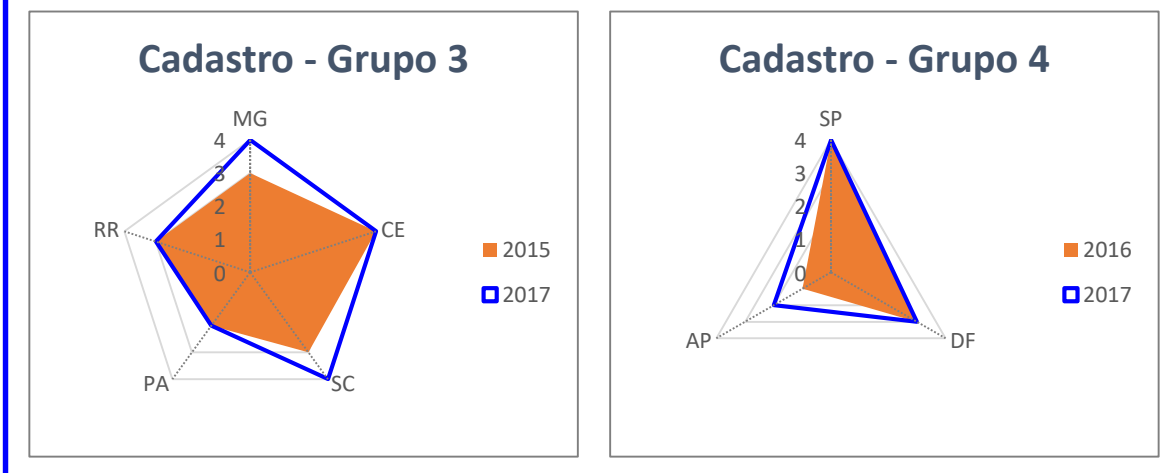
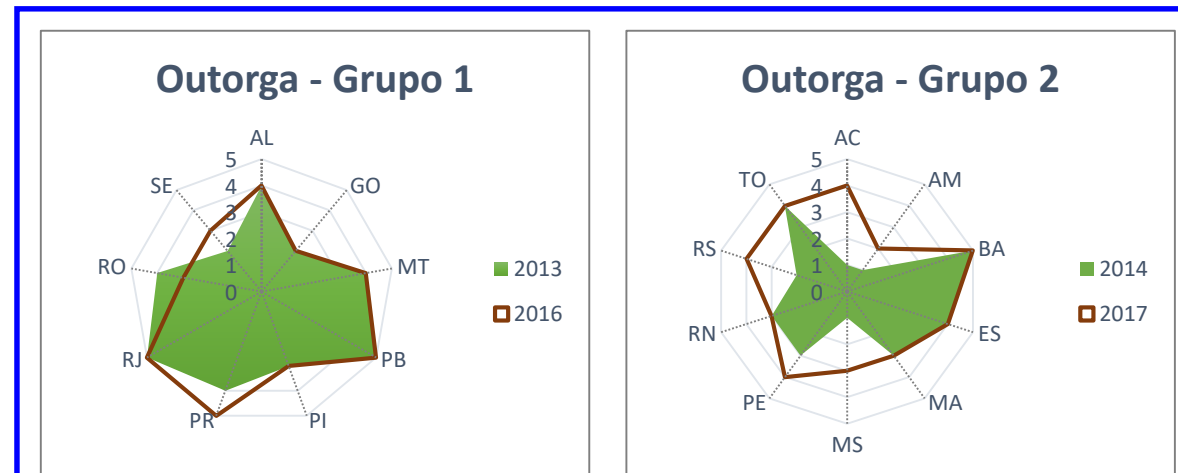
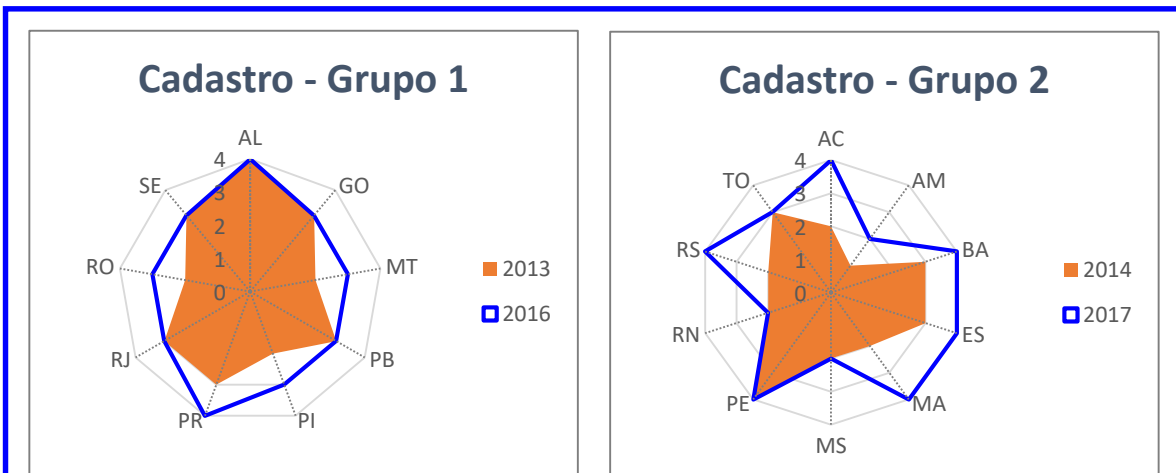
Variáveis 3.2 - Cadastro de Usuários e Infraestrutura Hídrica e 4.1 - Outorga de direito de uso dos recursos hídricos



Fonte dos dados: Proágua Marco Zero (2006) e Formulários de Autoavaliação dos estados (2016)



## NÍVEIS DE ALCANCE DAS VARIÁVEIS 3.2 - CADASTRO DE USUÁRIOS E INFRAESTRUTURA HÍDRICA E 4.1 - OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO 1º CICLO DO PROGESTÃO



Grupo 1: AL, GO, MT, PB, PI, PR, RJ, RO, SE  
Grupo 3: MG, CE, SC, PA, RR

Grupo 2: AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS, TO  
Grupo 4: AP, DF, SP

## PROGESTÃO 1º CICLO

### META II.4 – VARIÁVEIS OPERACIONAIS

4.1.	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos
Nível 1	Não há ainda emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água ou para lançamento de efluentes
Nível 2	Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, mas não para lançamento de efluentes
Nível 3	Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% do universo de usuários
Nível 4	Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 15% do universo de usuários
Nível 5	Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 30% do universo de usuários

## PROGESTÃO 2º CICLO

### META II.4 – VARIÁVEIS OPERACIONAIS

4.1.	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.
Nível 1	Não há ainda emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água ou para lançamento de efluentes
Nível 2	Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados até 50% da demanda estimada
Nível 3	Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada
Nível 4	Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada

## Desafios para a melhoria do instrumento “Outorga de direito de uso de recursos hídricos” observados nos estados no âmbito do Progestão

- Melhoria e consistência dos cadastros de usuários.
- Informações adequadas sobre demandas e disponibilidades hídricas nas bacias hidrográficas.
- Sistematização das informações e utilização de modelos de suporte à decisão.
- Automação dos processos de outorga e agilização na emissão da autorização.
- Diminuição dos passivos de processos existentes.

# RESULTADOS E DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGESTÃO

***“O Progestão promoveu melhorias na gestão estadual de recursos hídricos, bem como propiciou a otimização da atuação e articulação da ANA junto aos estados”.***

IPEA - Avaliação do Progestão (2017)



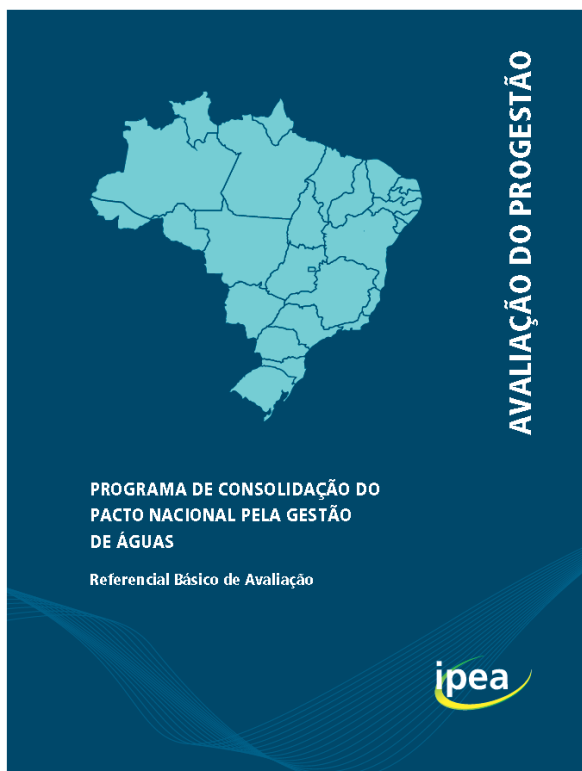
## O Progestão tem contribuído com avanços na implementação das políticas estaduais de recursos hídricos

- Todos os estados compartilham os dados dos usuários regularizados no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – **CNARH**.
- AC, AM, AP e MS implementaram a **outorga** do direito de uso de recursos hídricos.
- Esforço de articulação interna nos estados para envio dos dados para a elaboração, pela ANA, do **Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil**.
- Elaborados os Manuais de Operação das **Salas de Situação**. Boletins produzidos em todas as Salas com média do índice de **transmissão de dados** das estações telemétricas da rede de alerta superior a 80%.
- Regulamentação da Política Nacional de **Segurança de Barragem – PNSB** no âmbito estadual. Cadastro e classificação das barragens quanto ao Dano Potencial e quanto ao Risco. Meta de fiscalização no 2º Ciclo do Progestão a partir de prioridades e procedimentos definidos.

## O Progestão tem promovido o fortalecimento do papel dos CERHs

- Os CERHs são **responsáveis pela aprovação das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual** e, pelo menos uma vez por ano, a pauta das reuniões inclui apreciação das metas do programa para fins de sua certificação.
- Em alguns estados o CERH não estava se reunindo ou as pautas eram muito esvaziadas.
- Na avaliação do Progestão conduzida pelo IPEA, os conselheiros valorizam o programa mas apontaram a necessidade de maior transparência e capacitação para melhor acompanhamento do cumprimento das metas.
  - ➔ Em alguns estados foi criada uma instância para avaliação específica do programa.
- No 2º ciclo os CERHs apreciam o **Plano de Capacitação** para o SEGREH e seu desenvolvimento anual e o **Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos** repassados ao estado pelo programa e sua execução anual.

# Variáveis estratégicas da gestão (Avaliação pelo IPEA)





# Desafios para a gestão dos recursos hídricos em âmbito estadual

- **Gargalo da equipe técnica:** deficiência no número de técnicos em todos os estados e ausência de servidor do quadro permanente em alguns estados.
- **Carência de capacitação** em diversos temas.
- Necessidade de incrementar o **esforço interno de articulação** com outras instituições imposto pelo Programa para o cumprimento de diversas metas (cadastro e outorga, monitoramento da qualidade da água, operação da rede de alerta, produção de boletins da Sala de Situação, atuação em segurança de barragens).
- Necessidade de fortalecer a **atuação do CERH** na implementação do programa (há queixas sobre o processo de aprovação sem o devido conhecimento das metas pelos membros).
- Necessidade de **planejar os investimentos** a serem prioritariamente realizados para otimizar os desembolsos dos recursos repassados (priorizar gastos com atividades de fortalecimento da gestão).

# Obrigada!

## Equipe COAPP/SAS:

Ludmila Rodrigues  
Brandina de Amorim  
Elmar de Andrade  
Flávia Simões

Poliana Santos de SOUZA (estagiária)

[ludmila.rodrigues@ana.gov.br](mailto:ludmila.rodrigues@ana.gov.br) (+55)(61) 2109.5209/5238

**[www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)**

Siga **anagovbr** na mídias sociais

